# LEI Nº 0.037

## EXTINGUE O CARGO DE ENCARREGADO DO MERCADO DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto, no Quadro do Pessoal da Prefeitura, o cargo de Encarregado do Mercado da Cidade ( 8-89-0 ), atualmente vago.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.950.

**MÁRIO JOSE LISBOA**
**PREFEITO MUNICIPAL**